

Comunicação Interna nº 5 / PAULO AFONSO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 19 de junho de 2023.

De: IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

Para: Frederico Wellington Silveira Soares

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA PJR DE PAULO AFONSO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE SPLIT'S NA PJ DE PARIPIRANGA

Prezado Superintendente,

A contratação por dispensa de licitação se faz necessária para conservação, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado e manutenção da climatização adequada na Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso e PJ de Paulo Afonso. O valor do serviço está dentro dos padrões praticados no mercado e conta com a apresentação de 03 orçamentos para realização de serviço em cada local.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 19/06/2023, às 15:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699536** e o código CRC **F585CDCB**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça de Paripiranga

Objeto:

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJ de Paripiranga e instalação de 02 split's.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJ de Paripiranga, de modo a garantir uma climatização e higienização adequada e instalação dos equipamentos novos.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Manutenção Preventiva e Instalação de Split PJ Paripiranga

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ECOAR AR CONDICIONADO LTDA ME

1-Valor Total (R\$):

1.550,00

Proposta 2:

2-Item:

Manutenção Preventiva e Instalação de Split PJ Paripiranga

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FRIOCAR AR CONDICIONADO

2-Valor Total (R\$):

1.120,00

Proposta 3:

3-Item:

Manutenção Preventiva e Instalação de Split PJ Paripiranga

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

3-Valor Total (R\$):

1.040,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

1-Endereço:

RUA ARIVALDO CHAGAS, Nº 677 - SIMÃO DIAS/SE

1-CPF/CNPJ:

30058303000126

1-Valor (R\$):

1.040,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 13/06/2023, às 18:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0694197** e o código CRC **AC591745**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

Especificação do Objeto

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJ de Paripiranga e instalação de 02 split's

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

(x)

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

()

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES

(Marcar com X):

()

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

()

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJ de Paripiranga, de modo a garantir uma climatização e higienização adequada e instalação dos equipamentos novos.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

Quantitativo definido de acordo com a quantidade de equipamentos instalados na sede do MP da PJ de Paripiranga, bem como em razão da instalação de 02 (dois) novos equipamentos do tipo split.



() SIM

(x) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MODELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(X)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGULAMENTOS
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.

➤ 05 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede da PJ de Paripiranga, localizada na Rua Arthur Trindade, Largo 02 de julho, nº 364, Centro – Paripiranga/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável: *PJ de Paripiranga*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3279-2489 e 1pj.paripiranga@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda-feira a sexta-feira*.

➤ Horários para execução: *08 h 00 às 12 h e 14 h às 18 h*

➤ Condições especiais adicionais: *não*.



**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

- | |
|---|
| <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO
<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM
<input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
<input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
<input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque- |
|---|



les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *PJR de Paulo Afonso*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () ____ HORAS Úteis Corridas
() ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005)

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

() B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



ESCOLHER UMA
OPÇÃO

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS |
| <input type="checkbox"/> | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO PARCELADO:
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO MENSAL |
| <input type="checkbox"/> | D) OUTRA: |

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obriga-



ções de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X): <i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados após 12 meses da data da apresentação da proposta.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

co

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

co

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS



1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação de ar condicionado, split, 12 mil BTU's – Sem acréscimo de material.		02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
2	Retirada de ar condicionado para substituição		02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	Limpeza de ar condicionados		03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Valor Total dos itens					R\$ 1.040,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.058.303/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2018
NOME EMPRESARIAL MARIO RABELO LEITE			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Arivaldo Chagas	NÚMERO 677	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 49.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMÃO DIAS	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO mrl-aof@hotmail.com	TELEFONE (79) 9848-7019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 16:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIO RABELO LEITE [REDACTED]

Nome do Empresário

MARIO RABELO LEITE

Nome Fantasia

MR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO

Capital Social

1,00

Número Identidade**Orgão Emissor****UF Emissor****CPF**

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/03/2018

Número de Registro

CNPJ

30.058.303/0001-26

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
49480-000	RUA Arivaldo Chagas	677	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SIMAO DIAS	SE	

Atividades

Data de Início de Atividades

28/03/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividade Principal (CNAE)

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/tpci/consulta.asp>.



Certidão Nº
10172023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
0582018, 72013262625

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 14905	Nome ou Razão Social MARIO RABELO LEITE [REDACTED]	CPF/CNPJ 30.058.303/0001-26
-----------------	---	--------------------------------

Endereço R ARIVALDO CHAGAS SILVA Nº 677	Complemento
--	-------------

Bairro CENTRO	Cidade Simão Dias	UF SE
------------------	----------------------	----------

Data Emissão

15/05/2023

Data Validade

14/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/simao-dias>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 460BDAA3

15/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO RABELO LEITE 68434642549 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.058.303/0001-26

Certidão nº: 27137651/2023

Expedição: 15/06/2023, às 06:45:27

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO RABELO LEITE 68434642549 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.058.303/0001-26**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO RABELO LEITE 68434642549
CNPJ: 30.058.303/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:47:40 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **F468.7F43.ED90.8DC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 250009 / 2023

Identificação do Contribuinte: 30.058.303/0001-26

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.058.303/0001-26** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **30.058.303/0001-26** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **14/06/2023**, válida até **14/07/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230614J36Q3B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.058.303/0001-26

Razão Social: MARIO RABELO LEITE 68434642549

Endereço: ROD JOSE DE MATOS CARVALHO 99A / CENTRO / SIMAO DIAS / SE / 49480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061303243813629900

Informação obtida em 14/06/2023 16:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**FRIOCAR AR CONDICIONADO**

AV NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 10 - SAO JOSE - Lagarto -
SE - CEP: 49400-000

(79) 99986 3058

friocar.assistencia@gmail.com

GILMAR SOUZA ANDRADE

CNPJ: 00293657000194 IE: 270882316

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 IE: 41745004

5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador - BA - CEP:
41745-004**Validade da proposta**
12/09/2023**Previsão de entrega**
01 DIA

ORÇAMENTO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE 02 CONDICIONADORES DE AR DE 12.000 BTUS, VAI SER DESINSTALADO 02 ANTIGOS E
VAI USAR O MESMO MATERIAL DO CLIENTE.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	1253 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SPLIT 12.000 BTUS		350,00	700,00
1	MANUTENÇÃO SPLIT AGRATTO DE 9.000 BTUS		140,00	140,00
2	MANUTENÇÃO SPLIT AGRATTO DE 12.000 BTUS.		140,00	280,00
			Total	1.120,00
			Valor líquido	1.120,00

Forma de pagamento:

A VISTA

10.293.657/0001-94
GILMAR SOUZA ANDRADE
Av. Nossa Senhora da Piedade, 10
São José - Tel: (79) 3621-8374
CEP 49400-000 LAGARTO - SE



ECOAR AR CONDICIONADO LTDA ME
CNPJ:11.606.512/0001-12
AV.CONTOURNO BR 769 CEP:49400-00
LAGARTO/SE TEL:(79)9 9940-2825



**ORÇAMENTO
2023103
DATA
13/06/2023**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CLIENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
ENDE	LARGO 2 DE JULHO, Nº 364, CEP: 48430-000		
FONE	79 9 9911-9036	CNPJ:	04.142.491/0001-66
	MUNICÍPIO	Paripiranga	
	UF	BA	
DADOS DO EQUIPAMENTO/VEÍCULO			
EQUI.	MARCA	MODELO	
POT	INV/CONV	PLACA	
AMBIENTE			

**Não é documento fiscal. Não é válido como recibo e como garantia de mercadoria. Não comprova pagamento.
É vedada a autenticação deste documento.**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 1.550,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$

TOTAL GERAL R\$ 1.550,00 **DESC** R\$ - **TOTAL GERAL** R\$ 1.550,00

FORMAS DE PAGAMENTO

R\$	<input checked="" type="checkbox"/>	CARD	<input type="checkbox"/>	PARCE	01X	DUPLOCATA	TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.550,00
BOLETO	<input type="checkbox"/>					<input type="checkbox"/>		
TAXA	<input type="checkbox"/>	0,00%		TOTAL TX	R\$ -			

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 DIAS

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 90(DIAS)



MALCOM KIERRY | AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Objeto:

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Manutenção preventiva e corretiva adequada dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso, de modo a garantir uma climatização e higienização adequada dos ambientes.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VITORINO CAVALCANTE DA SILVA

1-Valor Total (R\$):

3.600,00

Proposta 2:

2-Item:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

M. DE L. DE SÁ . XAVIER SERVIÇOS TÉCNICOS

2-Valor Total (R\$):

4.050,00

Proposta 3:

3-Item:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VOLTAIC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

3-Valor Total (R\$):

3.980,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VITORINO CAVALCANTE DA SILVA

1-Endereço:

RUA DA AMÉLIA, Nº 70, ALVES DE SOUZA - PAULO AFONSO/BA

1-CPF/CNPJ:

16629029000177

1-Valor (R\$):

3.600,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 13/06/2023, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0694205** e o código CRC **ED7AD426**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

Especificação do Objeto

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

(x)

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

()

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES

(Marcar com X):

()

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

()

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva adequada dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso, de modo a garantir uma climatização e higienização adequada dos ambientes.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

Quantitativo definido de acordo com a quantidade de equipamentos instalados na sede do MP na PJR de Paulo Afonso.



**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

() SIM

(x) NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(X)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.

➤ 10 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Avenida Carlos Berenhouser, s/n, Alves de Souza – Paulo Afonso/BA

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável: *PJR de Paulo Afonso*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3281-3410 ou (75)99133-6373 e pauloafonso@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda-feira a sábado*.

➤ Horários para execução: *08 h 00 às 12 h e 14 h às 18 h*

➤ Condições especiais adicionais: *não*.



**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

- | |
|---|
| <p>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO
<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM
<input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
<input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
<input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque- |
|---|



les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *PJR de Paulo Afonso*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: () ____ HORAS Úteis Corridas

() ____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005)

* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



ESCOLHER UMA
OPÇÃO

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS |
| <input type="checkbox"/> | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO PARCELADO:
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO MENSAL |
| <input type="checkbox"/> | D) OUTRA: |

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obriga-



ções de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X): <i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados após 12 meses da data da apresentação da proposta.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<input type="checkbox"/>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

co

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

co

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

() **C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.** Regras:

➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 9 mil BTU's		04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 30 mil BTU's		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 36 mil BTU's		01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 12 mil BTU's		04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 18 mil BTU's		06	R\$ 120,00	R\$ 720,00
6	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo janela 18 mil BTU's		01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
7	Serviço de manutenção corretiva de condicionador de ar refrigerado (gás refrigerado)		05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Valor Total dos itens					R\$ 3.600,00

MCService
Vitorino Cavalcante da Silva
CNPJ: 16.629.029/0001-77
Rua da Amélia, 70- Alves de Souza
(75) 88025538, (75) 91396003

Paulo Afonso, 25 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo de Almeida Bitencourt
Promotora de Justiça Coordenadora
Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso
Av. Carlos Berenhouse, s/n, Alves de Souza – Paulo Afonso-BA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

FINALIDADE: Realizar a manutenção em condicionadores de ar instalados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, conforme quantidade especificada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	QTD.	UND.	V. UNI. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 9.000 btus	4	-	100,00	400,00
2	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 30.000 btus	1	-	150,00	150,00
3	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 36.000 btus	1	-	180,00	180,00
4	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 12.000 btus	4	-	100,00	400,00
5	Serviço de manutenção de Cond. de Ar Refrigerado tipo split 18.000 btus	6	-	120,00	720,00
6	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 12.000 btus	4	-	100,00	400,00
7	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus	1	-	100,00	100,00
8	Serviço de manutenção corretiva em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus (gás ref.)	5	-	250,00	1.250,00
TOTAL					3.600,00

1. Validade da Proposta: 120 dias
2. Prazo de Execução de Serviço: 10 dias úteis após aprovação da proposta.

Atenciosamente,


16.629.029/0001-77
VITORINO CAVALCANTE DA SILVA - ME
Rua da Amélia, nº 70 / CEP: 48.608-100
Alves de Souza
Paulo Afonso - BA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233254474

RAZÃO SOCIAL	
VITORINO CAVALCANTE DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.667.699	16.629.029/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA
CNPJ: 16.629.029/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:33:15 do dia 12/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2023.

Código de controle da certidão: **D21E.8536.A0ED.2CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.629.029/0001-77

Razão Social: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA ME

Endereço: RUA DA AMELIA 70 CASA / ALVES DE SOUZA / PAULO AFONSO / BA / 48608-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052501434682770177

Informação obtida em 07/06/2023 06:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 139332

Contribuinte: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 16.629.029/0001-77

Inscrição: 6559

Município: PAULO AFONSO/BA

Endereço: RUA DA AMÉLIA , 70

Bairro: ALVES DE SOUZA

CEP: 48.608-100

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional) e no artigo 189 do Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

Emissão: 14/06/2023 às 10:08:23

Validade: 14/07/2023



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br> ou utilize o qr-code para acessar a pagina de validação!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

Código de Autenticidade: 3446 - 1784 - 7652



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.629.029/0001-77

Certidão nº: 25508856/2023

Expedição: 07/06/2023, às 06:57:56

Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITORINO CAVALCANTE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.629.029/0001-77**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

M. DE L. DE SÁ. XAVIER SERVIÇOS TÉCNICOS
 11.423.475/0001-07
 AV. O. L. DE MORAES Nº: 400
 P. AFONSO BA
 (75) 3281-0548

Paulo Afonso, 24 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo de Almeida Bitencourt
 Promotora de Justiça Coordenadora
 Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso
 Av. Carlos Berenhouser, s/n, Alves de Souza – Paulo Afonso-BA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

FINALIDADE: Realizar a manutenção em condicionadores de ar instalados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, conforme quantidade especificada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO PRODUTO / SERVICO	QTD.	UND.	V. UNIF. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 9.000 btus	4	-	110,00	440,00
2	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 30.000 btus	1	-	200,00	200,00
3	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 36.000 btus	1	-	200,00	200,00
4	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 12.000 btus	4	-	110,00	440,00
5	Serviço de manutenção de Cond. de Ar Refrigerado tipo split 18.000 btus	6	-	120,00	720,00
6	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 12.000 btus	4	-	110,00	440,00
7	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus	1	-	110,00	110,00
8	Serviço de manutenção corretiva em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus (gás refr.)	5	-	300,00	1.500,00
TOTAL					4.050,00

1. Validade da Proposta: 120 dias
2. Prazo de Execução de Serviço: 10 dias úteis após aprovação da proposta.

11.423.475/0001-07
 M. DE L. DE SÁ. XAVIER SERVIÇOS TÉCNICOS
 Rua Dr. Graviano Leandro de Moraes, nº 400A
 Centro CEP 48.602-005
 Paulo Afonso - BA

Paulo Afonso, 24 de Abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo de Almeida Bitencourt
Promotora de Justiça Coordenadora
Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso
Av. Carlos Berenhouser, s/n, Alves de Souza – Paulo Afonso-BA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

FINALIDADE: Realizar a manutenção em condicionadores de ar instalados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso, conforme quantidade especificada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO PRODUTO / SERVICO	QTD.	UND.	V. UNI. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 9.000 btus	4	-	110,00	440,00
2	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 30.000 btus	1	-	150,00	150,00
3	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 36.000 btus	1	-	180,00	180,00
4	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo Split 12.000 btus	4	-	110,00	440,00
5	Serviço de manutenção de Cond. de Ar Refrigerado tipo split 18.000 btus	6	-	120,00	720,00
6	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 12.000 btus	4	-	110,00	440,00
7	Serviço de manutenção em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus	1	-	110,00	110,00
8	Serviço de manutenção corretiva em Cond. de Ar Refrigerado tipo janela 18.000 btus (gás refr.)	5	-	300,00	1.500,00
TOTAL					3.980,00

1. Validade da Proposta: 120 dias
2. Prazo de Execução de Serviço: 10 dias úteis após aprovação da proposta.

Atenciosamente,


45.840.351/0001-49
VOLTAIC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
ELETRICA LTDA
Rua Monsenhor Magalhães, nº 622
Centro - CEP 48.602-015
Paulo Afonso - BA



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023

Código da Unidade Gestora igual a 35

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0035 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7600 - Itaparica
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
Região	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
PAOE	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
UO	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
Órgão	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
Geral	Total do Tesouro		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.803,05	27.803,05	19.299,24	19.299,24	53.196,95

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

035-Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso

Saldo Orçamentário:

R\$ 53.196,95

Natureza da Despesa:

339039000

Responsável pela Informação:

Igor Andreyson Mendes Lopes

Responsável pela Unidade Gestora:

Leonardo de Almeida Bitencourt

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

001/2023



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 19/06/2023, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 19/06/2023, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699501** e o código CRC **9A2896C1**.

Comunicação Interna nº 4 / PAULO AFONSO - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 19 de junho de 2023.

De: IGOR ANDREYSON MENDES LOPES

Para: Leonardo de Almeida Bitencourt

Assunto: Dispensa de Licitação 001/2021 - PJR de Paulo Afonso

Exmo. Sr. Promotor de Justiça Coordenador do 18º Escritório Regional,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para comunicar a necessidade de realização da presente dispensa de licitação de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da sede da PJR de Paulo Afonso, bem como da manutenção preventiva e instalação de 02 split's na PJ de Paripiranga, comarca que faz parte de nossa regional, conforme documentação acostada nos autos.

Pelos motivos expostos, encaminho 03 (três) orçamentos e solicito autorização para contratação da empresa: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA ME e MARIO RABELO LEITE 68434642549, nos termos das proposta apresentadas, a fim de que realizem os serviços, respectivamente, na PJ de Paulo Afonso e Paripiranga, em razão do valores apresentados em seus orçamentos.

Outrossim, informo que os servidores Igor Andreyson Mendes Lopes (Gerente), matrícula: 904.023, e a servidora Janeclide Lúcia dos Santos Feitosa, matrícula: 353.803, serão fiscal e suplente, respectivamente, da execução do serviço contratado na PJR de Paulo Afonso e os servidores Aldo André Barros Goes, matrícula: 352069, e Antonio Manoel Fraga de Santana Melo, matrícula: 353323, serão fiscal e suplente, respectivamente, da execução do serviço contratado na PJ de Paripiranga.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 19/06/2023, às 14:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699505** e o código CRC **A964D8E0**.

DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação - Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da PJR de Paulo Afonso e manutenção preventiva e instalação de 02 split's na PJ de Paripiranga.

Procedimento SEI: 19.09.01079.0014625/2023-13

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura no setor de manutenção predial, Diretoria de Contratos e Convênios para posterior encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa visando análise e deliberação, tendo em vista que este coordenador está ciente e de acordo com a contratação dos serviços ora demandados pela PJR de Paulo Afonso e PJ de Paripiranga, a fim de se garantir uma climatização adequada e instalação de equipamentos, de acordo com os orçamentos apresentados 0694215 e 0694920.

Atenciosamente,

Leonardo de Almeida Bitencourt

Promotor de Justiça Coordenador do 18º Escritório Regional do MPBA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 19/06/2023, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699525** e o código CRC **8226B9EF**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **MARIO RABELO LEITE**, CNPJ **30.058.303/0001-26**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0699782), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/06/2023, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699750** e o código CRC **ACA70669**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **VITORINO CAVALCANTE DA SILVA**, CNPJ **16.629.029/0001-77**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0699782), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/liticacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/06/2023, às 08:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699757** e o código CRC **09CBE876**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. O orçamento 0694215 esta em duplicidade, conforme documento 0694611.
2. Ausência de orçamento da empresa selecionada para prestação dos serviços da PJ de Paripiranga. Solicitamos anexar novo documento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;
3. No item 1.1 relativo a "Detalhamento dos itens" do Anexo I do Documento de Oficialização da Demanda da PJR e Paulo Afonso (doc 0694949) está divergente em relação a proposta apresentada pela empresa vencedora (doc 0694920). Solicitamos anexar novo Documento de Oficialização da Demanda com a correção dos valores bem como inserção de mais um item que não consta no documento acostado no expediente.
4. A certidão FGTS da empresa VITORINO CAVALCANTE DA SILVA ME (doc 0699423) está próxima do vencimento (23/06/2023). Sugerimos anexar certidão com novo período de validade, pois a mesma poderá vencer durante a tramitação do referido expediente;
5. No despacho do Ordenador de Despesas (doc 0699525) deverá ser retificado, tendo em vista que o mesmo faz referência ao orçamento acostado em duplicidade e que não corresponde ao orçamento da empresa selecionada.

Considerando que foram feitos 02 formulários para cada solicitação e que não consta em nenhum documento o valor total da contratação, solicitamos confirmar se valor total da despesa é de **R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)**.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/06/2023, às 16:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699758** e o código CRC **1F29957C**.



MR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
MÁRIO RABELO LEITE
CNPJ 30058303/0001-26
RUA ARIVALDO CHAGAS, 677
SIMÃO DIAS-SERGIPE
CEP: 49480-000
TEL.: (79)99848-7019/99171-6406

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
AO.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.142.491/0001-66
LARGO 02 DE JULHO,364
PARIPIRANGA-BAHIA
CEP:48430-000

QUANT.	DESCRISÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02 UND	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTUS S/ACRÉSCIMO MATERIAL	250,00	500,00
02 UND	RETRIRADA DE AR CONDICIONADO P/SUBSTITUIÇÃO	120,00	240,00
03 UND	LIMPEZAS DE AR CONDICIONADOS	100,00	300,00
		TOTAL	1.040,00

PAGAMENTO Á VISTA
CONCLUSÃO DO SERVIÇO 05 DIAS
VALIDADE DO ORÇAMENTO 90 DIAS

Andreia Rabelo Leite
Departamento Financeiro
Rabelo Leite
ANDREIA RABELO LEITE
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
09 DE MAIO DE 2023
SIMÃO DIAS-SE

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho 0699758, faço juntada nesta oportunidade do orçamento 0701139, tendo em vista que o 0694215 foi juntado equivocadamente em duplicidade com o orçamento 0694611.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ANDREYSON MENDES LOPES** em 20/06/2023, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701143** e o código CRC **3A3EF500**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

Especificação do Objeto

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

(x)

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

()

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

()

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

()

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva adequada dos condicionadores de ar instalados na sede da PJR de Paulo Afonso, de modo a garantir uma climatização e higienização adequada dos ambientes.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

Quantitativo definido de acordo com a quantidade de equipamentos instalados na sede do MP na PJR de Paulo Afonso.



**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

() SIM

(x) NÃO

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(X)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(X) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 05 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-



mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

* Caso haja a definição de prazos distintos entre os itens, individualizar a informação.

- 10 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)	A) NÃO
()	<p>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Avenida Carlos Berenhouser, s/n, Alves de Souza – Paulo Afonso/BA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *PJR de Paulo Afonso*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3281-3410 ou (75)99133-6373 e pauloafonso@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *segunda-feira a sábado*.
- Horários para execução: *08 h 00 às 12 h e 14 h às 18 h*
- Condições especiais adicionais: *não*.



**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque-



<p>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</p> <p>* ATENÇÃO: os prazos de recebimento provisório e definitivo, juntos, não podem passar de 15 dias corridos. (Artigo 161 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005)</p> <p>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.</p>	<p>les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <hr/> <p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <hr/> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <hr/> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>PJR de Paulo Afonso</i></p> <hr/> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> ____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <hr/> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p> <hr/> <p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p>



ESCOLHER UMA
OPÇÃO

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS |
| <input type="checkbox"/> | B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO PARCELADO:
➤ Quantidade de parcelas:
➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): |
| <input type="checkbox"/> | C) PAGAMENTO MENSAL |
| <input type="checkbox"/> | D) OUTRA: |

**3.6 CONDIÇÕES DE
PAGAMENTO**

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA |
| <input type="checkbox"/> | B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: |

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obriga-



ções de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X): <i>* Para serviços, somente é possível prever reajustamento para parcelas dos mesmos executados após 12 meses da data da apresentação da proposta.</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> (X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> () B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>
<input type="checkbox"/> (X)	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> (X) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p>



- | | |
|--|---|
| | <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p> |
|--|---|

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assu-



- midas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
()	



B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (X) **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

(X) **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**

() **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- () ➤ Percentual exigido:
() 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS



1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 9 mil BTU's		04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
2	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 30 mil BTU's		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
3	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 36 mil BTU's		01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 12 mil BTU's		04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo split 18 mil BTU's		06	R\$ 120,00	R\$ 720,00
6	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado tipo janela 12 mil BTU's		04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
7	Serviço de manutenção em condicionador de ar refrigerado, tipo janela 18 mil BTU's		01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	Serviço de manutenção corretiva de condicionador de ar refrigerado (gás refrigerado)		05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Valor Total dos itens					R\$ 3.600,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.629.029/0001-77

Razão Social: VITORINO CAVALCANTE DA SILVA ME

Endereço: RUA DA AMELIA 70 CASA / ALVES DE SOUZA / PAULO AFONSO / BA / 48608-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301463470015974

Informação obtida em 20/06/2023 16:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

Ref.: Dispensa de Licitação - Manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da PJR de Paulo Afonso e manutenção preventiva e instalação de 02 split's na PJ de Paripiranga.

Procedimento SEI: 19.09.01079.0014625/2023-13

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura no setor de manutenção predial, Diretoria de Contratos e Convênios para posterior encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa visando análise e deliberação, tendo em vista que este coordenador está ciente e de acordo com a contratação dos serviços ora demandados pela PJR de Paulo Afonso e PJ de Paripiranga, a fim de se garantir uma climatização adequada e instalação de equipamentos, de acordo com os orçamentos apresentados 0701139 no valor de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais) e 0694920 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o valor total da despesa de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Leonardo de Almeida Bitencourt

Promotor de Justiça Coordenador do 18º Escritório Regional do MPBA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Almeida Bitencourt** em 20/06/2023, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701232** e o código CRC **F1C72E27**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de paulo Afonso**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados nas sedes da Promotoria de Justiça Regional e Paulo Afonso e Promotoria de Justiça de Paripiranga, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0699536.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratadas as empresas **MARIO RABELO LEITE**, CNPJ **30.058.303/0001-26** e **VITORINO CAVALCANTE DA SILVA**, CNPJ **16.629.029/0001-7**, pelo preço proposto de **R\$ 1.040,00** (um mil quarenta reais), conforme proposta 0701139 referente os serviços da PJ de Paripiranga e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme proposta 0694920 referente os serviços da PJR de Paulo Afonso. O valor total da despesa é de **R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscents e quarenta reais)**.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/06/2023, às 08:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701563** e o código CRC **D5BD2FEA**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados nas sedes da Promotoria de Justiça Regional e Paulo Afonso e Promotoria de Justiça de Paripiranga, em favor das empresas **MARIO RABELO LEITE**, e **VITORINO CAVALCANTE DA SILVA**, pelo preço proposto de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), referente os serviços da PJ de Paripiranga e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente aos serviços da PJR de Paulo Afonso. O valor total da despesa é de R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 21/06/2023, às 16:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701587** e o código CRC **EBA2940A**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Paulo Afonso - Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar instalados nas sedes da Promotoria de Justiça Regional e Paulo Afonso e Promotoria de Justiça de Paripiranga pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0701587) em 21/06/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/06/2023, às 08:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0702673** e o código CRC **F20C126F**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.339039000.1500010000000000000.1	3.600,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.3390 39000.1500010000000000000.1	44.424,12	3.600,00	40.824,12



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.600,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2013153508		
Nome:	VITORINO CAVALCANTE DA SILVA		
CPF/ CNPJ:	16.629.029/0001-77	Insc. Estadual:	106667699
Responsável no Credor:	VITORINO CAVALCANTE DA SILVA	E-mail Responsável:	classistec@hotmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	3.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0035.03.122.324.4058.7600.339039000.150001000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	3.600,00



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.339039000.1500010000000000000.1	1.040,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.3390 39000.1500010000000000000.1	40.824,12	1.040,00	39.784,12



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.040,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2022069786		
Nome:	MARIO RABELO LEITE 68434642549		
CPF/ CNPJ:	30.058.303/0001-26	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	MARIO RABELO LEITE 68434642549	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0035.03.122.324.4058.7600.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	1.040,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	1.040,00



PED	PEDIDO DE EMPENHO			40101.0035.23.0000007-1
Data de Solicitação: 22/06/2023				Chefe/Órgão Expedidor:
Data de criação do doctº: 22/06/2023				
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa				
Unidade Gestora: 0035 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE PAULO AFONSO				
Projeto/Atividade: 4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público				
Nº Processo/Exercício Processo:	Nº Processo - SEI:			
14625/2023	*****			
Nº INSTRUMENTO: 02-1	40101.0035.23.00000 02-1	Convênio Concedido?	Não	
Especificação: Empenho realizado a fim de ser realizada manutenção preventiva dos condicionadores de ar da PJ de Paripiranga e instalação de 02 split's.				

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 49.596,95 **Valor Total da Reserva (R\$)** *** 1.040,00 **Saldo Orc. Atual (R\$)** *** 48.556,95

Valor por Extenso:

*** 48.556.95

Reserva Inicial (R\$):

Reserva Inicial (R\$): 1.610,00

Valor Total - Reforço (R\$):

0,00

Valor Total - Redução (R\$):

*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2022.06978-6

Nome: MARIO RABELO LEITE 68434642549

Endereço: Rua Arivaldo Chagas Silva, 677

CPF/ CNPJ/ IG: 30.058.303/0001-26

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº PAD: *** * * *

Data de Solicitação: *** * * * *

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Observações:

Observações:
Pedido (PED) autorizado

Ordenador de Despesa